PREFEITURA DE CAROEBE Fls

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES -ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 042 /2026

PREGÃO Nº: 014/2026

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado conforme o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as normas que regem a fase preparatória das licitações. Trata-se da etapa inicial do planejamento do Processo Administrativo nº 042/2026, visando identificar a melhor solução de mercado para a **Contratação de Serviços de Divulgação de Informações Institucionais em Carro de Som Volante** (incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas e gravação de áudios). O estudo buscará analisar alternativas viáveis e fundamentar a necessidade de uma contratação unificada para garantir escala, padronização e eficiência no uso dos recursos públicos.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÁREAS REQUISITANTES

SECRETARIA DEMANDANTE:	RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS Decr.004/2025
GABINETE DO PREFEITO	ANA PAULA SOUZA BLENK Decr.001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA OBRAS	JOSÉ ERNANDO DE SANTANA Decr.007/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	DANIEL ALMEIDA DE SOUZA Decr.008/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	FRANCISCO LEANDRO SOUSA LIMA Decr.005/2025

3. OBJETO

SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO DE SOM COM DISPONIBILIZAÇÃO, POR HORA, DE GRAVAÇÕES DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR.

3.1 Lei 14.133/21, (que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

3.2 Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.3 Instrução Normativa Municipal nº 01/2024 Inciso: I a IV, (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências);

3.4 Instrução Normativa SEGES N° 65/2021, (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, e dá outras providências).

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente demanda decorre da necessidade de estabelecer um canal de comunicação direta, ágil e de amplo alcance com a população local, especialmente em áreas de difícil acesso digital ou onde a mobilidade urbana exige avisos em tempo real. As Secretarias Demandantes utilizarão estes serviços de forma a orientar a população ou convocá-las a comparecer em cada órgão, sempre com vistas ao desenvolvimento a uma política pública relevante, conforme resumido abaixo:

Secretaria de Administração e Gabinete: Necessidade convocações públicas para reuniões ou audiências públicas e campanhas institucionais de interesse geral.

Secretaria de Obras: Divulgação de interdições de vias, cronogramas de manutenção urbana, avisos sobre interrupção de serviços e inaugurações de melhorias estruturais, divulgação de recolhimento de entulhos e galhadas.

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: Divulgação de calendários de vacinação animal (rebanhos), campanhas de preservação ambiental, coleta seletiva, combate a queimadas e apoio a eventos a produtores rurais.

Secretaria de Turismo: Fomento ao calendário de eventos municipais, divulgação de festividades, receptivo de turistas e promoção do potencial econômico e cultural da região.

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

5.1 Conforme determina o art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e em cumprimento às diretrizes de planejamento das contratações públicas, a presente demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR para o exercício de 2026, (que este ainda está em fase de elaboração).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

6.1 **Justificativa pela Licitação Unificada:**

6.1.1 A opção pela contratação em lote único das secretarias demandantes, visa primordialmente, o ganho de escala e a padronização da identidade visual e sonora da administração pública. Ao agrupar as demandas em um único processo, a Administração Pública maximiza o poder de negociação junto ao mercado fornecedor, reduz custos operacionais e administrativos de múltiplos processos licitatórios e garante que todas as pastas disponham de suporte técnico especializado com o mesmo nível de qualidade e eficiência.

6.1.2 Dessa forma, a necessidade reside em garantir que as mensagens governamentais cheguem de forma clara e célere aos cidadãos, assegurando o direito à informação e a eficácia das políticas públicas executadas por estas secretarias.

6.1.3 A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais, legais e administrativos indispensáveis à adequada execução dos **SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, POR MEIO DE CARRO DE SOM, COM DISPONIBILIZAÇÃO, POR HORA, DE GRAVAÇÕES DE MÍDIAS INSTITUCIONAIS,** destinados a atender às Secretarias demandantes do Município de Caroebe-RR.

6.2 **REQUISITOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS**

6.2.2 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros meios de divulgação e comunicação, com experiência compatível com o objeto da contratação.

6.2.3 Os serviços deverão compreender, no mínimo:

6.2.3.1 Serviços de carro de som, incluindo veiculação de mensagens institucionais, avisos oficiais, convocações e divulgação de eventos, conforme demanda das Secretarias;

6.2.3.2 Serviços de rádio, abrangendo a produção e/ou veiculação de conteúdos institucionais, e divulgação de ações públicas;

6.2.3.3 Fornecimento, instalação, operação e desmontagem de painéis de LED, telões, monitores e equipamentos audiovisuais para apoio a eventos, campanhas e ações institucionais;

6.2.3.4 Serviços de mídias digitais, incluindo produção, gerenciamento e veiculação de conteúdos em redes sociais, plataformas digitais e outros meios eletrônicos, quando demandado;

6.2.3.5 Disponibilização de mão de obra técnica especializada para operação dos equipamentos e execução dos serviços, quando aplicável;

6.2.3.6 Fornecimento de todos os equipamentos, materiais, veículos próprios, combustíveis para locomoção, motorista com habilitação respectiva ao veículo, sistemas e recursos técnicos necessários à plena execução dos serviços contratados.

6.2.3.7 A execução dos serviços deverá obedecer às normas técnicas vigentes, às boas práticas do setor de comunicação e divulgação, bem como às orientações das Secretarias demandantes;

6.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

6.3.1 Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

6.3.2 Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;

6.3.3 Comprovação da disponibilização de estrutura operacional e de profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços contratados, incluindo, quando aplicável, operadores de equipamentos de som, condutores de veículos de carro de som, técnicos de audiovisual e profissionais de mídias digitais, garantindo a adequada prestação dos serviços.

6.4 REQUISITOS DE EXECUÇÃO E CONTROLE

6.4.1 Os serviços serão executados sob demanda, mediante solicitação e autorização prévia das Secretarias demandantes do Município de Caroebe-RR, de acordo com as necessidades de divulgação, comunicação institucional e apoio a eventos;

6.4.2 Cada serviço a ser executado deverá ser previamente autorizado pela Administração, com definição clara do tipo de serviço, período de execução, local, forma de veiculação, equipamentos necessários e demais condições operacionais pertinentes;

6.4.3 A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização e ao acompanhamento por servidores designados pelas Secretarias demandantes, que poderá solicitar ajustes, correções ou adequações sempre que verificada a necessidade, sem prejuízo da qualidade e do cumprimento do objeto contratual;

6.4.4 A contratada deverá garantir a qualidade, a regularidade e a efetividade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela adequada veiculação das mensagens, pelo correto funcionamento dos equipamentos utilizados e pela reposição ou correção imediata de eventuais falhas identificadas durante a execução, conforme prazos e condições estabelecidos no contrato.

6.5 REQUISITOS DE FISCALIZAÇÃO E CONFORMIDADE LEGAL

6.5.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

6.5.2 A contratação deverá observar integralmente os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público;

6.5.3 Todos os serviços prestados deverão estar em conformidade com a legislação vigente aplicável, especialmente no que se refere às normas ambientais, de trânsito, de segurança do trabalho e de comunicação e radiodifusão, quando aplicáveis, cabendo à contratada a responsabilidade pelo fiel cumprimento dessas exigências.

7 LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar o perfil de fornecedores, os preços praticados e a viabilidade da contratação, visando assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, no âmbito das Secretarias demandantes.

7.2 Para fins do levantamento de mercado, foram realizadas consultas a contratos e procedimentos licitatórios semelhantes promovidos por prefeituras da região, bem como pesquisas junto a fornecedores locais e regionais, considerando, entre outros, os seguintes critérios:

7.2.1 Capacidade de atendimento integral ao objeto;

7.2.2 Disponibilidade de veículos próprios e equipamentos adequados para prestação de serviços de carro de som e painéis de LED;

7.2.3 Capacidade técnica para produção e veiculação de conteúdos em rádio e mídias digitais;

7.2.4 Estrutura operacional para atendimento sob demanda, inclusive em eventos e campanhas simultâneas;

7.2.5 Preço médio praticado por tipo de serviço (carro de som, veiculação em rádio, painéis de LED, mídias digitais), bem como por período ou unidade de veiculação.

7.3 O levantamento de preços teve como fontes principais:

PREFEITURA DE CAROEBE Fls.

7.3.1 Consulta a fornecedores locais e regionais;

7.3.2 Pesquisas no Banco de Preços de contratações similares;

7.3.3 Análise de editais e contratos publicados em portais da transparência de municípios do Estado de Roraima;

7.4 Após levantamento das opções disponíveis no mercado para atendimento das demandas de divulgação institucional das secretarias municipais de Caroebe-RR, foram analisadas diferentes soluções possíveis para execução dos serviços de publicidade volante e comunicação oficial.

7.4.1 A primeira solução analisada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante por meio de carro de som, incluindo disponibilização por hora e gravação de mídias institucionais. Esta alternativa mostrou-se a mais adequada às necessidades da Administração Pública, considerando sua eficiência operacional, maior alcance da população urbana e rural, flexibilidade na execução das divulgações, rapidez na veiculação das informações e ausência de custos permanentes com aquisição e manutenção de estrutura própria. Além disso, a contratação permite que os serviços sejam executados conforme demanda das secretarias, proporcionando maior economicidade e melhor gerenciamento dos recursos públicos.

7.4.2 Também foi analisada a possibilidade de aquisição de veículo e equipamentos de sonorização para execução direta dos serviços pela própria Administração Municipal. Contudo, esta solução não se mostrou vantajosa, tendo em vista o elevado custo inicial para aquisição dos equipamentos e veículo, despesas contínuas com manutenção, combustível, regularização, armazenamento e necessidade de disponibilização de servidores para operação e gravação das mídias. Considerando que a demanda ocorre de forma eventual e variável, a manutenção de estrutura própria tornaria a solução menos econômica e menos eficiente para o Município.

7.4.3 Outra alternativa considerada foi a realização das divulgações exclusivamente por meios digitais, rádios locais e redes sociais institucionais. Entretanto, embora esses meios sejam importantes instrumentos complementares de comunicação, eles não atendem integralmente à necessidade da Administração, especialmente em razão das limitações de acesso à internet em determinadas localidades, principalmente

áreas rurais e regiões mais afastadas do Município. Além disso, o carro de som apresenta maior efetividade em campanhas informativas, avisos urgentes, ações comunitárias e comunicados de interesse coletivo que necessitam de ampla divulgação presencial e imediata.

7.4.4 Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de propaganda volante, por meio de carro de som, com disponibilização por hora e gravação de mídias institucionais, representa a solução mais viável, econômica e eficiente para atender às necessidades de divulgação oficial das secretarias demandantes do Município de Caroebe-RR.

8 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A seguir, apresento o item Estimativa das Quantidades, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as informações contidas dos DFD's das Demandantes.

8.1 Neste sentido, segue:

PREFEITURA DE CAROEBE Fls

LOTE I - ADMINISTRAÇÃO			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	Horas	300
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100

LOTE - II GABINETE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	HORAS	224
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100

LOTE - III AGRICULTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora,	HORAS	226

	incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.		
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100

LOTE - IV - MEIO AMBIENTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	HORAS	218
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100

LOTE - V - INFRAESTRUTURA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	HORAS	210
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para a estimativa do valor da referida contratação, foi realizada pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da lei 14.133/21. A Base legal para a estimativa do valor da contratação tem como fundamento a Lei 14.133/21 Art. 18, §1°, Inciso VI. Para esta contratação foi obtido Preço de Mercado com três fornecedores locais distintos, em banco de preços oficial, conforme pesquisa realizada pelo setor competente,que chegou no valor estimado de R$ **175.355,00 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais), conforme tabela abaixo.**

LOTE I					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	Horas	300	105,00	31.500,00
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100	103,33	10.333,00
				VALOR TOTAL	**41.833,00**

LOTE II					
GABINETE DO PREFEITO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	HORAS	224	105,00	23.520,00
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100	103,33	10.333,00
				VALOR TOTAL	**33.853,00**

LOTE III					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora,	HORAS	226	105,00	23.730,00

	incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.				
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100	103,33	10.333,00
				VALOR TOTAL	**34.063,00**

LOTE IV					
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	HORAS	218	105,00	22.890,00
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100	103,33	10.333,00
				VALOR TOTAL	**33.223,00**

LOTE V					
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Prestação de serviços de propaganda volante mediante utilização de carro de som, com disponibilização por hora, incluindo locução, reprodução sonora em vias públicas.	HORAS	210	105	22.050,00
02	Gravação de mídias em áudio, destinados à divulgação de comunicados oficiais, campanhas, avisos, programas e eventos.	UND	100	103,33	10.333,00
				VALOR TOTAL	**32.383,00**

10 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros serviços de divulgação e comunicação institucional, destinados a atender às demandas das Secretarias demandantes do Município de Caroebe-RR, com o objetivo de assegurar a ampla divulgação de comunicados, campanhas informativas, avisos, ações institucionais, chamamentos públicos e demais informações de interesse da população.

10.2 As Secretarias demandantes desenvolvem, de forma contínua, atividades que demandam comunicação eficiente com a população, tais como divulgações institucionais, eventos e festividades culturais, convocações públicas e ações administrativas. A utilização de meios como carro de som, rádio, painéis de LED e mídias digitais mostra-se essencial para garantir o alcance das informações, especialmente considerando as características geográficas e sociais do Município de Caroebe-RR.

10.3 A contratação de empresa dotada de estrutura técnica e operacional adequada possibilitará o atendimento sob demanda, com agilidade, flexibilidade e qualidade técnica, contemplando, de forma integrada, os seguintes serviços:

10.3.1 Serviços de rádio, incluindo produção e/ou veiculação de conteúdos institucionais, e informativos de interesse público;

10.3.2 Serviços de fornecimento, instalação, operação e desmontagem de painéis de LED, telões e equipamentos audiovisuais, para apoio aos eventos das secretarias demandantes;

10.3.3 Serviços de mídias digitais, abrangendo produção, gerenciamento e veiculação de conteúdos em plataformas digitais e redes sociais, quando demandado;

10.3.4 Controle de qualidade da execução dos serviços, com observância das especificações técnicas, garantia da correta veiculação das mensagens e adequado funcionamento dos equipamentos utilizados;

10.3.5 Acompanhamento e fiscalização da execução contratual por servidor ou comissão designada pela Administração.

10.4 A execução dos serviços ocorrerá de forma parcial e sob demanda, mediante solicitação das Secretarias demandantes, observados os limites contratuais e os quantitativos estimados. Esse modelo possibilita maior controle da execução, otimização dos recursos públicos e adequação dos serviços às necessidades reais da Administração.

10.5 A solução adotada encontra-se alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público, transparência e interesse público, sendo considerada a mais adequada à realidade do Município de Caroebe-RR, ao permitir comunicação institucional eficiente, ampla divulgação das ações públicas e fortalecimento das políticas públicas do Município de Caroebe-RR.

11 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme disposto no art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da contratação deve ser avaliado quanto à viabilidade técnica e à vantajosidade econômica, a fim de garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos e ampliar a competitividade entre os fornecedores.

11.2 Justificativa para o Parcelamento da Contratação

11.2.1 Ampliação da competitividade: O parcelamento da contratação em lotes por Secretaria possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

11.2.2 Autonomia das Secretarias demandantes: Cada Secretaria possui necessidades específicas de divulgação institucional, relacionadas às suas ações, programas, campanhas e eventos. A divisão em lotes possibilita o atendimento mais adequado dessas particularidades, garantindo maior eficiência na execução dos serviços.

11.2.3 Melhor gestão e fiscalização contratual: O parcelamento por lotes permite o acompanhamento individualizado da execução dos serviços por cada Secretaria requisitante, facilitando o controle das demandas, a fiscalização dos serviços prestados, a aferição dos resultados e a gestão dos recursos orçamentários.

11.2.4 Viabilidade técnica e econômica do parcelamento: Verificou-se que os serviços podem ser executados de forma independente entre as Secretarias, sem prejuízo à qualidade, à continuidade ou à eficiência da comunicação institucional. Além disso, o parcelamento não compromete a economicidade da contratação, mantendo-se a possibilidade de obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

11.2.5 Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes distintos por Secretaria mostra-se técnica e economicamente viável, promovendo maior competitividade, eficiência administrativa, controle da execução contratual e atendimento das necessidades específicas de cada unidade demandante, em consonância com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A contratação tem como resultado pretendido assegurar a divulgação eficiente, padronizada e contínua das ações, programas, campanhas e eventos das Secretarias Demandantes de Caroebe-RR, por meio de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros meios de comunicação.

12.2 Espera-se, com a execução do contrato, ampliar o alcance das informações institucionais, garantir o cumprimento dos cronogramas de divulgação, fortalecer a transparência administrativa, promover maior participação da comunidade e assegurar maior controle, rastreabilidade e economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados à comunicação institucional.

12.3 Os resultados serão aferidos por meio de relatórios de veiculação, comprovação dos serviços executados, comparação entre os custos estimados e os efetivamente realizados e avaliação do alcance das divulgações realizadas.

12.4 A realização desta contratação permitirá as Secretarias Demandantes de Caroebe-RR assegurar a divulgação contínua, eficiente e organizada de suas ações, programas, campanhas e eventos, promovendo maior alcance das informações institucionais, fortalecimento da transparência pública,otimização dos custos com comunicação, bem como maior previsibilidade, controle e eficiência na gestão dos recursos públicos destinados às ações de comunicação institucional.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

13.1 A Administração Pública deverá adotar as seguintes providências, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis antes da celebração do contrato decorrente da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros para atender à Secretarias Demandantes de Caroebe-RR.

13.2 Elaboração do Termo de Referência: Definir de forma clara e objetiva as condições técnicas da prestação dos serviços de comunicaçãoe divulgação institucional, os padrões mínimos de qualidade, os critérios de medição e pagamento, os prazos de execução, os quantitativos estimados, bem como as obrigações da contratada e da contratante, considerando as especificidades das ações, programas, campanhas e eventosdas Secretarias Demandantes de Caroebe-RR.

13.3 Aprovação Jurídica da Minuta Contratual: A minuta do contrato deverá ser elaborada e submetida à Assessoria Jurídica do Município para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

13.4 Verificação da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica da Contratada: A empresa vencedora do certame deverá comprovar a regularidade exigida pela legislação, incluindo certidões negativas de débitos, inscrições, licenças e registros técnicos pertinentes.

13.5 Consulta aos Cadastros de Sanções:Será realizada a consulta à situação da empresa no SICAF, CEIS, CNEP e outros cadastros públicos, a fim de verificar se a contratada está impedida de contratar com a Administração Pública.

13.6 Reserva de Dotação Orçamentária: A contratação dependerá da existência de dotação orçamentária específica e da efetiva reserva de recursos financeiros, em conformidade com o art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

13.7 Designação do Fiscal do Contrato: Será nomeado formalmente servidor ou comissão responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos do art. 117 da referida lei, com registro sistemático em relatório.

13.8 Assinatura e Publicação do Extrato do Contrato: Após a assinatura do contrato, a Administração deverá promover a publicação do extrato contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial, assegurando a transparência do ato.

13.9 A Administração poderá elaborar plano de fiscalização específico, contemplando os critérios de verificação dos serviços de divulgação executados, o controle das veiculações e materiais utilizados, o cumprimento dos prazos e cronogramas contratuais, bem como o atendimento às demandas de comunicação institucional da Secretaria.

13.10 Orientação à Secretaria Demandante: Deverá ser realizada orientação interna às Secretarias Demandantes quanto aos procedimentos para solicitação dos serviços de divulgação,acompanhamento das veiculações, controle da execução contratual e verificação da conformidade dos conteúdos divulgados, garantindo a correta aplicação do contrato.

13.11 Ficará a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças designada a ser a responsável pela execução e gestão do contrato, ficando as demais demandantes vinculadas a citada Secretaria, acompanhando e fiscalizando a execução contratual, de acordo com suas próprias dotações orçamentárias.

14 CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1 No presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis para a efetivação dos serviços de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros meios de divulgação destinados às Secretarias Demandantes de Caroebe-RR.

14.2 A execução do objeto previsto — que compreende a prestação integrada de serviços de divulgação institucional por diferentes meios de comunicação — pode ser atendida integralmente por meio dacontratação de uma única empresa especializada, desde que possua capacidade técnica, operacional e estrutura adequada para a execução coordenada de todas as ações previstas no escopo contratual.

14.3 Ressalta-se, contudo, que a adequada operacionalização dos serviços dependerá da articulação com as Secretarias Demandantes, as quais deverão definir as demandas de divulgação, aprovar conteúdos, acompanhar as veiculações, verificar a conformidade dos serviços prestados e comunicar tempestivamente eventuais ajustes ou necessidades emergenciais.

15 DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.2 A prestação dos serviços de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros meios de divulgação institucional pode gerar impactos ambientais de baixa magnitude, especialmente aqueles relacionados ao consumo de energia elétrica, emissões sonoras, uso de equipamentos eletrônicos e eventual geração de resíduos sólidos, como materiais gráficos, cabos, componentes e mídias descartáveis. Tais impactos deverão ser identificados, controlados e mitigados pela empresa contratada, mediante a adoção de

boas práticas ambientais, observância dos limites legais de emissão sonora, uso racional de energia, destinação ambientalmente adequada de resíduos e conformidade com a legislação ambiental vigente e normas técnicas aplicáveis.

15.3 **PRINCIPAIS IMPACTOS AMBIENTAIS IDENTIFICADOS:**

Impacto Potencial	Medidas de Prevenção e Mitigação
Emissão sonora decorrente do uso de carro de som	Observância dos limites legais de emissão sonora, respeito aos horários permitidos e adequação do volume conforme a legislação municipal e ambiental vigente
Consumo de energia elétrica (painéis de LED, equipamentos eletrônicos e mídias digitais)	Adoção de práticas de uso racional de energia, utilização de equipamentos eficientes e desligamento quando não estiverem em operação
Geração de resíduos sólidos (materiais gráficos, cabos, componentes eletrônicos e mídias descartáveis)	Segregação adequada dos resíduos e destinação ambientalmente correta, conforme a legislação ambiental vigente
Uso e descarte de equipamentos eletrônicos	Encaminhamento de equipamentos obsoletos ou inutilizados para reciclagem ou descarte por empresas especializadas e licenciadas
Impactos ambientais pontuais decorrentes da instalação e operação de equipamentos	Planejamento adequado das instalações, evitando danos ao ambiente urbano e adotando medidas preventivas durante montagem e desmontagem
Consumo de recursos naturais de forma indireta	Incentivo ao uso de meios digitais em substituição a materiais impressos, sempre que possível

15.4 **REQUISITOS AMBIENTAIS A SEREM EXIGIDOS DA CONTRATADA:**

15.4.1 Licença ambiental de operação ou declaração de regularidade junto ao órgão ambiental competente (quando aplicável);

15.4.2 Cumprimento do disposto na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e no Decreto nº 10.936/2022, especialmente quanto à gestão, ao armazenamento e à destinação de resíduos sólidos e eletroeletrônicos;

15.4.3 Adoção de práticas de destinação ambientalmente adequada de resíduos, tais como materiais gráficos, cabos, componentes eletrônicos, mídias e equipamentos inutilizados, preferencialmente por meio de empresas licenciadas ou cooperativas de reciclagem, quando possível;

15.4.4 Utilização racional de recursos naturais, com priorização de meios digitais, equipamentos energeticamente eficientes e práticas que reduzam o consumo de energia elétrica e a geração de resíduos;

15.4.5 Atendimento aos limites legais de emissão sonora, especialmente nos serviços de carro de som, respeitando horários, volumes e demais normas ambientais e municipais vigentes, sempre que solicitado pela Administração.

15.5 Essas medidas visam garantir que a contratação ocorra em conformidade com os princípios de sustentabilidade, prevenção de danos ambientais e responsabilidade socioambiental, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.2 Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de carro de som, rádio, painéis de LED, mídias digitais e outros meios de divulgação institucional, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Demandantes de Caroebe-RR, conforme as condições e especificações detalhadas neste documento.

16.3 A contratação mostra-se adequada, viável e necessária para assegurar a divulgação eficiente, contínua e padronizada das ações, programas, campanhas e eventos desenvolvidos pelas Secretarias Demandantes do Município de Caroebe-RR. A solução adotada encontra-se alinhada ao interesse público, ao planejamento institucional das Secretarias, bem como aos princípios da economicidade, eficiência, transparência, sustentabilidade e continuidade do serviço público, possuindo respaldo na legislação vigente.

16.4 Para a conclusão favorável à contratação, foram considerados, entre outros aspectos:

16.4.1 A necessidade concreta, recorrente e permanente de serviços de divulgação institucional para garantir o adequado alcance das informações junto à população;

16.4.2 A inexistência de contrato vigente capaz de atender integralmente às atuais demandas de comunicação das Secretarias Demandantes;

16.4.3 O impacto positivo da contratação na ampliação da transparência administrativa, no fortalecimento da participação social e na efetividade da divulgação de ações institucionais já citadas anteriormente;

16.4.4 A viabilidade orçamentária, jurídica e técnica da solução;

16.4.5 Avantajosidade da contratação de forma unificada, evitando parcelamentos que possam comprometer a padronização, a integração das mídias e a eficiência da execução contratual.

16.5 Diante do exposto, conclui-se pela razoabilidade, legalidade e conveniência da contratação pretendida, recomendando-se a instauração do processo licitatório para atendimento das necessidades das Secretarias Demandantes de Caroebe-RR, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL **(de acordo com o inciso II, do art. 176, da lei 14.133/2021)**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com disputa ABERTA, observados os critérios técnicos, administrativos e legais estabelecidos no presente Estudo Técnico Preliminar.

16.6 RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Caroebe/RR, 11 de maio de 2026

José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças de Caroebe-RR
Dec. Nº 004/2026

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Caroebe-RR

Elaborado por,

Fernanda Maíra Oliveira da Silva

Fernanda Maíra Oliveira da Silva
Responsável pela Elaboração do ETP